

SAQUAREMA GOSPEL TERÁ SHOWS DE GABRIELA ROCHA E FERNANDA BRUM



saquarema
gospel

**30 DE SETEMBRO
A 01 DE OUTUBRO**
A PARTIR DAS 19h30
NO TERMINAL DE BACAXÁ

GABRIELA ROCHA
30 DE SETEMBRO

FERNANDA BRUM
01 DE OUTUBRO

PARTICIPAÇÃO:
MINISTÉRIO DE LOUVOR DAS IGREJAS
ASSEMBLÉIA DE DEUS DO RIO MOLE – PASTOR SILENIO
ASSEMBLÉIA DE DEUS CENTRAL DE SAQUAREMA – PASTOR NEI
IGREJA METODISTA DE BACAXÁ – PASTOR JESSÉ
IGREJA BATISTA – PASTOR MARCELO
IGREJA PRIMEIRA IMPRESSÃO – PASTOR VINICIUS
IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS PLENITUDE – PASTOR ERINALDO
IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MATO DAS CANOAS – PASTOR AILTON
IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS BACAXÁ – PASTOR NELSON
IGREJA MINISTÉRIO RESTAURAR – PASTOR MARCIO RUFINO
IGREJA BATISTA NOVA UNÇÃO – PASTOR RUBENS

 **SAQUAREMA**
Naturalmente Linda!

 **PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, realizará mais uma edição do 'Saquarema Gospel'. Neste ano, dois grandes shows prometem agitar o Centro de Bacaxá: o primeiro, no dia 30/09 (segunda-feira) com a cantora Gabriela Rocha. Fechando o evento, Fernanda Brum su-

birá ao palco no dia 01/10 (terça-feira). Todos os shows acontecem a partir das 19:30.

Buscando valorizar ainda mais os músicos locais, a segunda edição do Saquarema Gospel trará duas novidades: grupos e ministérios de louvor das igrejas evangélicas do município

se apresentarão, ministrando louvores e orações. Além deles, as campeãs da edição 2019 do concurso 'A Voz de Saquarema', Debora Porto e Evilyn Vitória Freitas, aceitaram o convite da Prefeitura de Saquarema e farão participações especiais nos dois dias de festa.

Dona de uma voz marcante, Gabriela Rocha tem cantado por todo Brasil e impactado vidas através de suas ministrações. Com o foco de levar o amor de Cristo a multidões, a visibilidade de suas ministrações se encontra expressiva nas redes sociais e plataformas digitais. Dona de sucessos como "Aleluia", "Creio que Tu és a Cura", "Eu Navegarei", dentre outros, Gabriela Rocha promete levar milhares de fãs, evangélicos ou não, para seu show em Bacaxá.

Encerrando o festival, Fernanda Brum, com mais de 25 anos de carreira, trará sucessos atuais e antigos, como "Meu Chamado", "És Real pra Mim", "Deus me fez Vencer" e "Espírito Santo". A cantora já foi indicada ao Grammy Latino 2008 na categoria de "Melhor Álbum Cristão de Língua Portuguesa" com o disco Cura-me, e em 2017, com o disco Ao Vivo em Israel. Fernanda venceu nesta categoria com o álbum ao vivo Da Eternidade, em 2015. Em 2018 venceu com o álbum Som da Minha Vida.

O palco para os shows e toda a programação do Saquarema Gospel será montado na Rua Alfredo Menezes, no Centro de Bacaxá, ao lado do Terminal Rodoviário. A entrada é gratuita e a classificação indicativa é livre para todas as idades.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO
Pedro Ricardo de
Carvalho Oliveira

Procurador-Geral do Município
Antônio Francisco Alves Neto

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Educação
e Cultura**
Antonio Peres Alves

Secretária Municipal de Planejamento
Daniele Guedes Rodrigues da Silva

**Secretário Municipal de Obras
e Urbanismo**
Danilo Goretta Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete
Ana Amélia Alves Quintanilha

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Melchiades Carlos Nascimento Filho

**Secretário Municipal de Transporte
e Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Eliane Alves de Aquino

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher
Yara Santos Souza

**Presidente do Instituto de Benefícios
e Assistência dos Servidores de
Saquarema – IBASS**
Adriano Marins Gomes

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Rodrigo Ferreira de Sousa

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:
Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

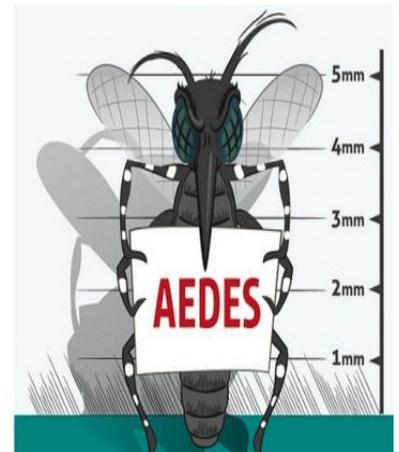
Telefones:
Prefeitura: (22) 2651-2254
Ouvidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715,
de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de
25/09/18.

SUMÁRIO

IBASS.....	03
Avisos, Extratos, Atas e Termos de Contrato.....	06

**O COMBATE AO
MOSQUITO DA
DENGUE, ZIKA
E CHIKUNGUNYA
VAI COMEÇAR.
PARTICIPE!**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA SAQUAREMA

TRABALHO E RESPEITO

IBASS

ERRATA

O ato “ Dispõe sobre a concessão de benefício e fixação de proventos / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) servidor (a) Sr (a) **JADELMA FLORES DE MATTOS**, matrícula :25810, portaria numero: 075 /2019, publicada no Diário Oficial do Município de Saquarema sob o nº 130, em 27/04/2019.

Onde se lê:

REFIXAR DE ACORDO COM A PORTARIA 60/2018.

Leia-se:

FIXAR DE ACORDO COM A PORTARIA 60/2018.

Registre-se, publique e cumpra-se. Com todos os efeitos retroativos a data da publicação anterior.

SAQUAREMA - RJ, 09 de setembro de 2019.

Adriano Marins Gomes

Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 101 / 2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de Aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao (a) servidor (a) Srº (a) **MÔNICA MUNIZ DE SOUZA SANTOS**.”

O Sr (º) **ADRIANO MARINS GOMES**, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC nº 41/ 2003 c/c artigo 40 § 5º da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao (a) servidor (a) Srº (a) **MÔNICA MUNIZ DE SOUZA SANTOS**, Matrícula: 43044-1, casado (a), efetivo (a) no cargo de PROFESSOR MG 1D, referência: 33 Nível: VI, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e fixar os proventos integrais no valor R\$ 4.401,12 (Quatro mil quatrocentos e um reais e doze centavos), sendo o vencimento de R\$ 2.024,29 (Dois mil e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) leis nº 1081/2010 e 1394/2014, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 835,45 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

no percentual de 24%, lei nº 1081/10, regência de classe no importe de R\$ 84,63 (oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) equivalente a 15%, lei número: 97/1993 e incorporação no valor de R\$ 1.456,75 (Mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) lei 971/2008, contido na planilha de cálculo folha 122, conforme processo administrativo do IBASS, Nº 2019.04.10376P (099 / 2019) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Registre-se, publique-se, cumpra-se.SAQUAREMA - RJ,13 Setembro de 2019.

Adriano Marins Gomes

Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 104 / 2019

Dispõe sobre a fixação dos proventos e concessão de Aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao (a) servidor (a) Srº (a) **MARIA MELO PEREIRA**, matrícula: 07030-1, portarias 103/2017, publicada no Jornal da Região dia 23 de Julho de 2017, edição 3112 e 24/2018, publicada no Jornal da região, dia 04 de Fevereiro de 2018, Edição 3040.

O Sr (º) **ADRIANO MARINS GOMES**, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

RESOLVE:

Art. 1º Consignar o artigo 6º da EC 41/03 como fundamentação constitucional referente ao ato de aposentadoria discriminados nas portarias 103/17 e 24/18, desconsiderando o artigo 40 §1º inciso III alínea “a” da CRFB, fazendo constar ainda nos atos que: o percentual de adicional de tempo de serviço equivale a 3% e adicional noturno a 20% do valor/hora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 23 de Julho de 2017.Registre-se, publique-se, cumpra-se. SAQUAREMA - RJ, 09 Setembro de 2019.

Adriano Marins Gomes

Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 105 / 2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de PENSÃO POR MORTE ao (a) beneficiário (a) Srº **ADÃO RIBEIRO DA SILVA**.”

O Sr (o) **ADRIANO MARINS GOMES**,

PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 7, I da CRFB com redação da EC 41/2003 ;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão ao (a) beneficiário (a) Sr (a) **ADÃO RIBEIRO DA SILVA**, viúvo , portador (a) da cédula de identidade RG 812302263 Detran, inscrito (a) no CPF sob o nº 421.932.657-04 e fixar os proventos integrais no valor R\$ 947,28 (Novecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), valor este contido na planilha de cálculo fls 13, em decorrência do falecimento em 04 de Maio de 2019 da servidora inativa srª **LUCIA MARIA DA COSTA SILVA**, matrícula: 202143, conforme processo administrativo do IBASS, nº 2019.07.13392P (133 / 2019) partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos à data do óbito, conforme previsão legal especificada na lei Federal nº 13.183 / 2015; artigo 56 da Lei Municipal nº 32/90 e artigo 17E § 3º I, II, III da Lei Municipal nº 1008/09.Registre-se, publique-se, cumpra-se.SAQUAREMA - RJ, 13 de Setembro de 2019.

Adriano Marins Gomes

Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 107 / 2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de PENSÃO POR MORTE ao (a) beneficiário (a) Srº **DIRCINHA DA SILVA LACERDA**.”

O Sr (o) **ADRIANO MARINS GOMES**, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 7, I da CRFB com redação da EC 41/2003 ;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão ao (a) beneficiário (a) Sr (a) **DIRCINHA DA SILVA LACERDA**, viúva , portador (a) da cédula de identidade RG 101375103 Detran, inscrito (a) no CPF sob o nº 037.190.407-20 e fixar os proventos integrais no valor R\$ 891,32 (oitocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), valor este contido na planilha de cálculo fls 17, em decorrência do faleci-



mento em 04 de Agosto de 2019 do servidor inativo srº **DEMETRIO CORREIA DE LACERDA**, matrícula: 0501-7, conforme processo administrativo do IBASS, nº 2019.07.13416P (144 / 2019) partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos à data do óbito, conforme previsão legal especificada na lei Federal nº 13.183 / 2015; artigo 56 da Lei Municipal nº 32/90 e artigo 17E § 3º I, II, III da Lei Municipal nº 1008/09. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SAQUAREMA - RJ, 13 de Setembro de 2019

Adriano Marins Gomes
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 108 / 2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de PENSÃO POR MORTE ao (a) beneficiário (a) Srª **MAURA SOARES ANTUNES.**”

O Sr (o) **ADRIANO MARINS GOMES**, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 7, I da CRFB com redação da EC 41/2003 ;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão ao (a) beneficiário (a) Sr (a) **MAURA SOARES ANTUNES**, viúva , portador (a) da cédula de identidade RG 10404870-7 IFP, inscrito (a) no CPF sob o nº 029.233.747-70 e fixar os proventos integrais no valor R\$ 892,89 (Oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), valor este contido na planilha de cálculo fls 12, em decorrência do falecimento em 19 de Julho de 2019 do servidor inativo srº **ISAIAS TOMAZ ANTUNES**, matrícula: 0065-0, conforme processo administrativo do IBASS, nº 2019.07.13400P (137 / 2019) partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos à data do óbito, conforme previsão legal especificada na lei Federal nº 13.183 / 2015; artigo 56 da Lei Municipal nº 32/90 e artigo 17E § 3º I, II, III da Lei Municipal nº 1008/09. Registre-se, publique-se, cumpra-se. SAQUAREMA - RJ, 13 de Setembro de 2019.

Adriano Marins Gomes

Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 109 / 2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de Aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao (a) servidor (a) Srº (ª) **VALMIRA JERONIMO DA SILVA.**”

O Sr (º) **ADRIANO MARINS GOMES**, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC nº 41/ 2003 c/c artigo 40 § 5º da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Srº (ª) **VALMIRA JERONIMO DA SILVA**, matrícula: 25860-1, solteira (a), efetivo (a) no cargo de PROFESSOR MG 1D, referência: 33 Nível: VI, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e fixar os proventos integrais no valor R\$ 2.611,35 (dois mil seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos), sendo o vencimento base de R\$ 2.024,29 (Dois mil e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) leis nº 1081/2010 e 1394/2014, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 546,56 (quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) no percentual de 24%, lei nº 1081/10 e regência de classe no importe de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos) equivalente a 15%, lei número: 97/1993, contido na planilha de cálculo folha 115, conforme processo administrativo do IBASS, Nº 2018.04.04322P (164 / 2018) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SAQUAREMA - RJ, 13 de Setembro de 2019.

Adriano Marins Gomes
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 110 / 2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de Aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao (a) servidor (a) Srº (ª) **LUCIANE OLIVEIRA CASTRO FERREIRA.**”

O Sr (º) **ADRIANO MARINS GOMES**,

PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC nº 41/ 2003 c/c artigo 40 § 5º da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Srº (ª) **LUCIANE OLIVEIRA CASTRO FERREIRA**, matrícula: 21415-1, casado (a), efetivo (a) no cargo de PROFESSOR MG 1A, referência: 30 - nível: VII, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e fixar os proventos integrais no valor R\$ 2.540,63 (Dois mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), sendo o vencimento de R\$ 1.821,86 (Mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos) leis nº 1081/2010 e 1394/2014, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 546,56 (Quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), percentual de 30%, lei nº 1081/10 e Regência de classe no importe de R\$ 172,21 (Cento e setenta e dois reais e vinte e um centavos) no percentual de 15% (inicial de carreira), lei :1081/10, contido na planilha de cálculo fl 91, conforme processo administrativo do IBASS, Nº 2019.04.09374P (096 / 2019) a partir desta data, até posterior deliberação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SAQUAREMA - RJ, 13 Setembro de 2019
Adriano Marins Gomes
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 111 / 2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de Aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao (a) servidor (a) Srº (ª) **JURACY MARIA DE LOURDES.**”

O Sr (º) **ADRIANO MARINS GOMES**, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 1º III “a” da CRFB c/c EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao (a) servidor (a) Srº (ª) JURACY MARIA DE LOURDES, matrícula: 41971-1, solteira (a), efetivo (a) no cargo de GARI, referência: Fundamental Nível: IX, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e fixar os proventos integrais no valor R\$ 1.097,26 (Mil e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), sendo o vencimento de R\$ 1.035,15 (Mil e trinta e cinco reais e quinze centavos) lei nº 1200/12, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 62,11 (Sessenta e dois reais e onze centavos) no percentual de 06%, lei nº 1200/12, contido na planilha de cálculo folha 66, conforme processo administrativo do IBASS, Nº 2019.04.04334P (176 / 2018) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.
SAQUAREMA - RJ, 13 Setembro de 2019.
Adriano Marins Gomes
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 112 / 2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de Aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao (a) servidor (a) Srº (ª) **GLORIA PEREIRA DE MAGALHAES.**”

O Sr (º) ADRIANO MARINS GOMES, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC nº 41/ 2003 c/c artigo 40 § 5º da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao (a) servidor (a) Srº (ª) GLORIA PEREIRA DE MAGALHAES, matrícula: 43060-1, solteira (a), efetivo (a) no cargo de PROFESSOR MG 1A, referência: 30 Nível: VI, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e fixar os proventos integrais no valor R\$ 2.263,99 (Dois mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), sendo o vencimento de R\$ 1.686,02 (Mil setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos) leis nº 1081/2010 e 1394/2014, acrescido do adicional por tempo de ser-

viço no valor de R\$ 404,86 (Quatrocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) no percentual de 24%, lei nº 1081/10, regência de classe no importe de R\$ 172,21 (Cento e setenta e dois reais e vinte e um centavos) equivalente a 15%, (inicial de carreira) lei número: 1081/2010, contido na planilha de cálculo folha 94, conforme processo administrativo do IBASS, Nº 2019.04.13410P (078 / 2019) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.
SAQUAREMA - RJ, 13 Setembro de 2019.
Adriano Marins Gomes
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 113 / 2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de Aposentadoria por IDADE ao (a) servidor (a) Srº (ª) **NEY CAMINHA AZEVEDO.**”

O Sr (º) ADRIANO MARINS GOMES, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 1º III “b” da CRFB c/c EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE ao (a) servidor (a) Srº (ª) NEY CAMINHA AZEVEDO, Matrícula: 52205-1, viúvo (a), efetivo (a) no cargo de MEDICO, referência: Superior M, Nível: V, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 1.726,70 (Mil setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos), sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 3.537,37 (Três mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) leis números: 1197/12 e 1200/12, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 212,24 (Duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos) no percentual de 06%, leis números: 1197/12 e 1200/12 e insalubridade no importe de R\$ 200,00 (Duzentos reais) no percentual de 20%, leis números: 1197/12 e 1564/2017, contido na planilha de cálculo folha 55, conforme processo administrativo do IBASS, Nº 2019.02.11380P (106/2019) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
SAQUAREMA - RJ, 13 Setembro de 2019.
Adriano Marins Gomes
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 114 / 2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de Aposentadoria por IDADE ao (a) servidor (a) Srº (ª) **REGINA MARIA DE ALMEIDA SOUZA.**”

O Sr (º) ADRIANO MARINS GOMES, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 1º III “b” da CRFB c/c EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE ao (a) servidor(a) Srº(ª) REGINA MARIA DE ALMEIDA SOUZA, matrícula: 50954-1, casado (a), efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência: fundamental D, Nível: VII, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 887,43 (oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 975,73 (Novecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos) lei número: 1200/12, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 58,54 (Cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavo) no percentual de 06%, lei número: 1200/12 e insalubridade no importe de R\$ 200,00 (Duzentos reais) equivalente a 20%, leis nº 1200/12 e 1564/2017, contido na planilha de cálculo folha 53, conforme processo administrativo do IBASS, Nº 2017.02.01222P (168/2017) a partir desta data, até posterior deliberação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.
SAQUAREMA - RJ, 13 Setembro de 2019.
Adriano Marins Gomes
Presidente do IBASS





AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS, ATAS E TERMOS DE CONTRATO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro contra sinistro que será responsável pela cobertura de 06 (seis) veículos do transporte escolar da frota oficial da SEMEC, conforme processo administrativo nº 10319/2019.

Pregão Presencial: 068/2019

Onde se lê: 10/10/2019 ÀS 10:00

Leia-se: 15/10/2019 ÀS 10:00

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h.

Local: Rua Coronel Madureira, 77 – CEP 28990-000 Centro- Saquarema.

Telefone (22) 2651-2254, ramal 215.

Samuel Aranda Neto

Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 16.199/2018.

Contratante: Município de Saquarema – RJ.

Contratada: ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: contratação de empresa para obras de pavimentação e drenagem, em diversos logradouros no município de Saquarema.

Fundamento legal: art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$ 32.070.268,38 (trinta e dois milhões, setenta mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Prazo: 14 meses após o recebimento da autorização formal para o início da execução contratual.

Saquarema, 13 de setembro de 2019.

Danilo Goretti Villa Verde

Secretário Municipal Obras e Urbanismo

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 5.058/2019.

Contratante: Município de Saquarema – RJ.

Contratada: ONIX SERVIÇOS LTDA

Objeto: contratação de empresa de serviço de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para execu-

ção de obra de pavimentação, drenagem e ponte sobre o Rio Salgado,- Barra Nova e Jaconé, no município de Saquarema.

Fundamento legal: art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$ 18.128.336,46 (dezoito milhões, cento e vinte e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos.)

Prazo: 07 meses após o recebimento da autorização formal para o início da execução contratual.

Saquarema, 13 de setembro de 2019.

Danilo Goretti Villa Verde

Secretário Municipal Obras e Urbanismo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 001/2019

Em decorrência dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e do exposto no Processo Administrativo nº 16.199/2018 a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação efetuada, objeto da Concorrência Pública nº 001/2019 e **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.204.074/0001-54, estabelecida na Avenida Nilo Peçanha nº 259, sala 412, Centro, Araruama/RJ, pelo valor total de R\$ 32.070.268,38 (trinta e dois milhões setenta mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Saquarema, 13 de setembro de 2019.

Danilo Goretti Villa Verde

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

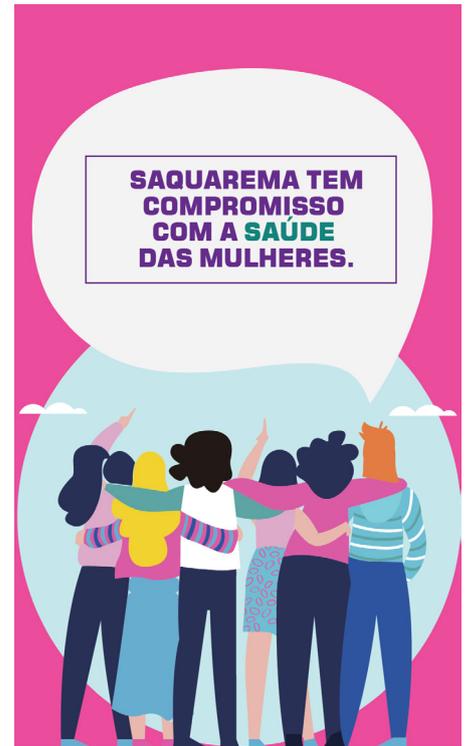
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 008/2019

Em decorrência dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e do exposto no Processo Administrativo nº 5.058/2019 a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação efetuada, objeto da Concorrência Pública nº 008/2019 e **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa ÔNIX SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.638.457/0001-14, estabelecida na Rua Luiz Gomes nº 168, 2º andar, Centro, Silva Jardim/RJ, pelo valor total de R\$ 18.128.336,46 (dezoito milhões cento e vinte e oito mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Saquarema, 13 de setembro de 2019.

Danilo Goretti Villa Verde

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



**SAQUAREMA TEM
COMPROMISSO
COM A SAÚDE
DAS MULHERES.**



**A VOLTA DOS
QUIOSQUES
ESTÁ GARANTIDA**



OBRAS INICIADAS



2ª

Mostra de

Dança

DE SAQUAREMA



27 E 28
DE SETEMBRO
ÀS 16h

**PRAÇA OSCAR DE
MACEDO SOARES
(PRAÇA DO ARTESANATO)**

